



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1522/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço a Professora Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei n.º 059/2005 de 06 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Professora adiante nominada, adicional por tempo de serviço 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que a servidora completou o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período anterior	Admissão	Data Final	Tempo Total
1384-1	Dirlei Aparecida Zolet	Professor		02/04/2008	02/04/2018	10 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6426
Data 10/04/2018
Página(s) 4-A